

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST - 71.723/2002-8, resolve:

---



Conceder pensão vitalícia a Sr.<sup>a</sup> MARIA HILDA DA SILVA, companheira do ex-servidor deste Tribunal JOÃO BOSCO GOMES FONSECA, cabendo à beneficiária 50% (cinquenta por cento) da remuneração do finado, com efeitos a contar de 13/8/2002, data do pedido, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "c", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
(Of. El. nº SRAP559/2002)